



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 139/2017-DA/CJRMB

Belém do Pará, 12 de setembro de 2017.

Assunto: expediente protocolizado sob o nº PA-MEM-2017/27592
Referência: Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao tribunal

Senhor (a) Magistrado (a)

URGENTE

Cumprimentando-o (a), face expediente da lavra do Desembargador **Luiz Gonzaga da Costa Neto** – Coordenador do Comitê Gestor do PJE, oriento Vossa Excelência tomar providências quanto a adoção dos procedimentos mencionados no documento em anexo, excepcionalmente no período de 04/09/2017 a 19/12/2017, após o que estará mantida a regra prevista no artigo 9º, da Portaria 3941/17-GP.

Atenciosamente.

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Magistrados da Região Metropolitana de Belém.

SIGADOC nº PA-mem-2017/27592 (JM)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/27592

Belém, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) de Justiça
**Desembargador José Maria Teixeira do Rosário e Desembargadora Vânia
Lúcia Fortes Bitar**

**Assunto: Esforço Concentrado para encaminhamento de recursos ao
Tribunal**

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para informar que o Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no âmbito do 2º Grau, em 16 de agosto, e junto trouxe a regulamentação do envio dos recursos a instância superior, por meio da Portaria 3941/17 - GP.

Objetivando empregar maior celeridade ao encaminhamento dos recursos neste período de adaptação a nova filosofia do processo eletrônico, solicitamos vossos bons préstimos no sentido dar ciência do teor do presente expediente, a todos os magistrados e diretores de secretaria das Comarcas ligadas ao respectivo órgão correicional.

Neste sentido, orientamos, excepcionalmente, a adoção dos seguintes procedimentos no período de 04/09/2017 à 19/12/2017, após estará mantida a regra prevista no artigo 9º:

- **Varas que utilizam PJe:**

- I - A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II - A Central de Distribuição do 2º Grau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2ª instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA, e tramitar ao juízo de 1º grau.
- III - A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1º e 2º Graus, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar o processo e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.



Classif. documental | 01.00.00.01



PAMEM201727592A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- **Varas que não utilizam o PJe:**

- I - A secretaria de origem deverá remeter todos recursos e incidentes processuais (autos físicos) pendentes de remessa, à Central de Distribuição do Tribunal (cod. 97003), registrando a tramitação no sistema LIBRA.
- II - A Central de Distribuição do 2º Grau deverá digitalizar os autos, migrar os dados do sistema LIBRA para o PJe e remeter o processo da 1ª para a 2ª instância. Deverá também, incluir certidão de migração do processo no sistema LIBRA e tramitar para o juízo de 1º grau.
- III - A secretaria de origem ao receber o processo deverá registrar o recebimento da tramitação, arquivar em secretaria até o julgamento do recurso.
- IV - A Secretaria de origem deverá juntar ao processo físico a decisão proferida pelo Tribunal no sistema de processo eletrônico, para continuidade da tramitação do processo físico.
- V - Caso, no ato do recebimento da decisão do recurso, a vara já esteja utilizando o PJe, e o processo tenha sido migrado para o sistema de processo eletrônico, o mesmo passará a tramitar eletronicamente, devendo intimar o advogado para habilitação no sistema PJe de 1º Grau, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivar os autos físicos e remeter ao setor de arquivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria da unidade judicial.

Por fim ratificamos que após o término do período supramencionado, os procedimentos a serem adotados estão descritos no artigo 9º da Portaria 3941/17 - GP, devendo ser digitalizados, migrados e remetidos a instância recursal pelo juízo de 1º grau.

Certo de contar com o apoio, renovo os votos de elevada estima.

Cordialmente,

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Coordenador do Comitê Gestor do PJe
Gabinete do Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto



Assinado digitalmente por LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.
Documento Nº: 1469068-347 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

